ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

DECRETO Nº 1160/2023

(DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023)

Revoga ***Decreto nº. 664/2023*** *e Dispõe sobre a alteração da instituição da Comissão de acompanhamento dos procedimentos para doação de materiais de construção ou equivalente em pecúnia, conforme Lei nº. 943/2019 alterada pela Lei n. 1.106/2022, Programa minha Casa Minha vida, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra dos Coqueiros, e dá outras providência.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, no uso das atribuições e nos termos do no Art. 79, inciso XXIX da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que o Município de Barra dos Coqueiros através da Lei n. 943/2019, alterada pela Lei n. 1.106/2022, instituiu no âmbito municipal o Programa Minha Casa Minha Vida, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social para assegurar uma moradia digna ás famílias de baixa renda:

CONSIDERANDO que para a efetivação das atividades necessárias à concessão do benefício será necessário a que haja análise técnica e administrativa para averiguação das condições habitacionais do beneficiário com vistas ao cumprimento da Lei;

CONSIDERANDO que o direito à moradia está assegurado na Constituição Federal, sendo competência comum da União, dos Estados e dos Municípios, cabendo aso mesmos promover programas de construção de moradias, bem como a melhoria das condições habitacionais;

CONSIDERANDO que a moradia adequada foi reconhecida como direito humano universal, estatuída na Declaração Universal dos Direitos Humanos, portanto direito fundamental a vida das pessoas.

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Acompanhamento dos Procedimentos para Doação de Materiais de Construção ou equivalente em pecúnia com vistas a beneficiar famílias de baixa renda, conforme arts. 2º e 5º da Lei Municipal nº. 1.106/2022.

Art. 2° - Nomeia membros da Comissão e Acompanhamento dos Procedimentos para doação de materiais de construção ou equivalente em pecúnia, elencados abaixo, que exercerão todas as funções inerentes à mesma e estabelecidas em legislação pertinente:

1. Naira Fernanda do Nascimento Pereira – Matrícula nº. 8004824
2. Mydian Pereira Mora – Matrícula nº. 8004121
3. Priscila Minan de Oliveira Crus – Matrícula nº. 8003786

Art. 3° - Fica designada a servidora **Naira Fernanda do Nascimento Pereira** – matrícula nº. 8004824, para desempenhar a função de **PRESIDENTE.**

Parágrafo Único – Na ausência e/ou impedimento da PRESIDENTE, a mesma será substituída por **Mydian Pereira Mora -** matrícula nº. 8004121, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas da titular.

Art. 4º. São atividades da Comissão, receber e analisar documentos, fazer inspeção local, emitir laudos e relatórios técnicos, bem como quaisquer outras atividades necessárias ao atendimento da legislação que rege a matéria.

§1º. A doação será efetivada após emissão de relatório técnico da comissão, que deverá observar o rito exigido em regulamento específico, cujo conteúdo deverá ser submetido à apreciação do controle interno e assessoria jurídica.

§2º. A Comissão, entendendo necessário, poderá solicitar apoio técnico, jurídico e administrativo das Secretárias municipais e/ou outros órgãos, quando se tratar de tema especifico que subsidie o deferimento do benefício.

Art. 5º - Este Decreto revoga o de nº 664/2023, revogando suas disposições em contrário.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO

Prefeito Municipal